

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SHOPPING CENTERS E DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DO MUNICIPIO DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP, representando os empregados, e de outro lado, as **empresas situadas no SHOPPING CIDADE DE MARINGÁ**, ambos representada por seus representantes legais, têm justo e acordado firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ACORDO: *O presente termo aditivo retifica horário de funcionamento das lojas no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) onde seria das 10h00 às 22h00, leia-se das 13h00 às 22h00;*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O descumprimento deste acordo por parte da empresa sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte por cento) do menor piso salarial por infração e por empregado prejudicado, a qual reverterá em favor do empregado prejudicado;*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica resguardada à entidade sindical profissional, por intermédio de seus representantes, a fiscalização do efetivo cumprimento do presente acordo.*

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Maringá, 15 de fevereiro de 2022.

SINDISHOP

Natalina Soprano - Presidente

SINDESC

Massimiliano Alfredo Silvestrelli